

**MINISTÉRIO DA FAZENDA/SECRETARIA EXECUTIVA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF**

EDITAL ESAF Nº 59, DE 30 DE JULHO DE 2004(*)

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ANALISTA ADMINISTRATIVO,
DE ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, considerando o Contrato firmado com a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, RESOLVE divulgar a abertura das inscrições e estabelecer normas para a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos vagos de Analista Administrativo, de Especialista em Regulação e de Técnico Administrativo, autorizado pela Portaria nº 111, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 20 de maio de 2004.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O concurso visa ao provimento efetivo, no padrão inicial da classe inicial dos cargos de Analista Administrativo, de Especialista em Regulação e de Técnico Administrativo, do número de vagas definido no subitem **1.3**, observado o disposto no subitem **12.2.1**.

1.2 - O concurso será constituído de duas etapas, específicas para este processo seletivo:

I - Primeira Etapa – com valor máximo de 280 pontos para os cargos de Analista Administrativo e Especialista em Regulação, e de 100 pontos para o cargo de Técnico Administrativo, será assim constituída:

- Para os cargos de Analista Administrativo e de Especialista em Regulação:

- Prova **1** – Objetiva de Conhecimentos Gerais - de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo, no máximo, 60 pontos ponderados.

- Prova **2** - Objetiva de Conhecimentos Específicos - de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo, no máximo, 160 pontos ponderados.

- Prova Escrita – de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, composta por duas questões discursivas valendo, no máximo, 10 pontos cada uma, e uma Redação valendo, no máximo, 40 pontos.

- Avaliação de Títulos - de caráter apenas classificatório, valendo, no máximo, 30 pontos.

- Para o cargo de Técnico Administrativo:

- Prova Objetiva - de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo, no máximo, 70 pontos ponderados.

- Prova Escrita - de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, composta de uma Redação valendo, no máximo, 30 pontos.

II - Segunda Etapa - Curso de Formação – com duração mínima de 240 horas para os cargos de Analista Administrativo e de Especialista em Regulação e de 176 horas para o cargo de Técnico Administrativo - de caráter eliminatório e classificatório, ao qual serão submetidos somente os candidatos classificados e habilitados na Primeira Etapa, na forma do subitem **11.1**, até o limite de vagas estabelecido no subitem **1.3**, obedecido o Regulamento próprio.

1.3 - A escolaridade, o número de vagas, por Cargo e por Área, e a localidade de exercício são os estabelecidos no quadro a seguir:

Cargo	Área	Escolaridade	Nº de Vagas	Localidade de Exercício
Analista Administrativo	“A”	Curso superior concluído, em nível de graduação	50	Brasília – DF
	“B”	Curso superior concluído, em nível de graduação	20	
Especialista em Regulação	“C”	Curso superior concluído, em nível de graduação	60	
	“D”	Curso superior concluído, em nível de graduação	45	
	“E”	Curso superior concluído, em nível de graduação	45	
Técnico Administrativo	Única	Ensino médio concluído (antigo 2º grau)	70	

1.3.1 - Do número de vagas estabelecido para cada Cargo e por Área, cinco por cento serão oferecidas para candidatos portadores de deficiência, correspondendo a três (3) vagas para Analista Administrativo – Área A, uma (1) vaga para Analista Administrativo – Área B, três (3) vagas para Especialista em Regulação – Área C, três (3) vagas para Especialista em Regulação – Área D, três (3) vagas para Especialista em Regulação – Área E e quatro (4) vagas para o cargo de Técnico Administrativo.

2 - DA REMUNERAÇÃO INICIAL DOS CARGOS:

2.1 - Até **R\$ 3.996,73** para os cargos de Analista Administrativo (conforme disposto na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004 e a legislação complementar); até **R\$ 5.350,71** para o cargo de Especialista em Regulação (conforme disposto na Lei Nº 10.871/04 e a legislação complementar); e **R\$ 1.458,97** para o cargo de Técnico Administrativo (conforme disposto na Lei Nº 10.871/04 e a legislação complementar).

3 - DOS CARGOS

3.1 - DAS ATRIBUIÇÕES

3.1.1 - ANALISTA ADMINISTRATIVO: Exercer atividades administrativas e logísticas, em nível superior, relativas às competências constitucionais e legais no âmbito da Agência.

3.1.2 - ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO: Exercer atividades especializadas envolvidas na Regulação de Serviços Públicos de Energia: regulação, inspeção, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos e de exploração da energia elétrica, bem como a implementação de políticas, estudos e pesquisas pertinentes a essas atividades.

3.1.3 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO: Exercer atividades administrativas e logísticas de nível intermediário, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo da Agência.

3.2 - DAS COMPETÊNCIAS REQUERIDAS

VISÃO SISTÊMICA: Capacidade de compreender o processo global de atuação da organização, bem como o impacto de suas ações nos resultados da Agência, considerando as tendências de curto, médio e longo prazos do setor elétrico. **RELACIONAMENTO HUMANO:** Capacidade de criar e aproveitar oportunidades de interação com as pessoas de forma empática e respeitosa, mesmo diante de situações de conflito, contribuindo para a convivência harmoniosa interna e externamente. **CONDUTA PÚBLICA:** Capacidade de agir de forma coerente com os princípios de conduta do servidor público, respeitando as normas e regulamentos, externos e internos, que disciplinam seus atos, visando sempre o bem comum. **COMPROMETIMENTO:** capacidade de agir prontamente frente aos desafios que lhe são atribuídos, com interesse, dedicação e seriedade, empenhando-se no alcance dos objetivos almejados e co-responsabilizando-se pelos resultados obtidos. **COMUNICAÇÃO:** Capacidade de expressar idéias e pensamentos de forma clara e objetiva, utilizando múltiplos canais, mantendo a integridade do conteúdo e agilizando o fluxo das informações, para obter a eficácia da mensagem. **GESTÃO DE PROCESSOS:** Capacidade de atuar nas diversas etapas de um processo produtivo, considerando o planejamento, a coordenação, a execução e a avaliação de suas atividades, percebendo o relacionamento e a integração com os demais processos da Organização. **APRENDIZAGEM CONTÍNUA:** Capacidade de buscar sempre novos conhecimentos e técnicas de trabalho que contribuam para aprimorar o desempenho profissional e organizacional. **ANÁLISE E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS:** Capacidade de identificar, relacionar, discriminar e examinar os variados ângulos de uma situação-problema, no intuito de intervir da forma mais adequada à sua solução. **FLEXIBILIDADE:** Capacidade de adaptar-se às diferentes exigências do meio no qual atua, respondendo prontamente e de forma efetiva às suas demandas, mesmo que isto implique numa revisão de conceitos. **LIDERANÇA:** Capacidade para catalisar os esforços individuais, de forma a atingir ou superar os objetivos organizacionais, estabelecendo um clima motivador e estimulando a formação de parcerias e o desenvolvimento das pessoas. **CRIATIVIDADE:** capacidade de adotar ou conceber soluções inovadoras para enfrentar os desafios organizacionais. **TRABALHO EM EQUIPE:** Capacidade de trabalhar cooperativamente buscando integrar os esforços individuais para o alcance de um objetivo comum, agindo de forma transparente, compartilhada e respeitando as diversidades. **NEGOCIAÇÃO:** Capacidade de alcançar objetivos por meio de acordos nas situações em que existam interesses comuns, complementares e opostos, buscando o equilíbrio e a satisfação das partes envolvidas. **ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA:** Domínio e aplicação efetiva de conhecimentos técnicos, procedimentos, normas e sistemas informatizados requeridos na sua área específica de atuação.

4 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1 - O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital, para ser investido no cargo, deverá atender às seguintes exigências:

- a) ter sido classificado e aprovado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de 18 anos;

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

h) possuir, em nível de graduação, diploma de curso superior concluído devidamente registrado no Ministério da Educação, ou habilitação legal equivalente, se optante pelos cargos de Analista Administrativo e de Especialista em Regulação;

i) possuir certificado de conclusão de ensino médio (antigo 2º grau), expedido por instituição de ensino legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação, se optante pelo cargo de Técnico Administrativo;

j) não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

I – responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

II – punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

III – condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

l) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

4.1.1 – A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste subitem e daqueles que vierem a ser estabelecidos na letra “I” impedirá a posse do candidato.

I - PRIMEIRA ETAPA

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 - O pedido de inscrição será efetuado no período de **16 a 27 de agosto de 2004**, mediante recolhimento, em guia específica, da correspondente taxa de inscrição, no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, para o cargo de Analista Administrativo; de **R\$ 90,00 (noventa reais)** para o cargo de Especialista em Regulação e de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, para o cargo de Técnico Administrativo, em qualquer agência bancária, constando como depositante o próprio candidato. O Formulário de Pedido de Inscrição - guia de recolhimento – estará disponível nos endereços constantes do Anexo II deste Edital.

5.2.1 - Após o recolhimento da taxa de inscrição de que trata o subitem **5.2**, o candidato deverá retornar, obrigatoriamente, ao endereço no qual recebeu o Formulário de Pedido de Inscrição, entre os indicados no Anexo II, para entregar, mediante recibo, a via ESAF do respectivo formulário, devidamente preenchida e assinada, e receber o Edital do concurso.

5.2.2 - O candidato poderá, também, realizar sua inscrição e o pagamento da taxa a ela pertinente via *internet*, por meio de débito em conta corrente (para correntistas do Banco do Brasil) ou por boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, utilizando-se do site www.esaf.fazenda.gov.br, no período compreendido entre **10 horas do dia 16 e 20 horas do dia 27 de agosto de 2004**, considerado o horário de Brasília-DF.

5.2.2.1 – Somente o pagamento da taxa de inscrição por boleto eletrônico não concretizado até o encerramento do horário estabelecido no subitem anterior poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via *internet*, indicado no subitem **5.2.2**.

5.2.2.2 - De posse do recibo de confirmação de inscrição via *internet*, o candidato inscrito por essa modalidade poderá retirar o Edital do concurso no endereço eletrônico indicado no subitem **5.2.2** ou nos endereços indicados no Anexo II deste Edital.

5.2.2.3 - A ESAF não se responsabilizará por pedidos de inscrição via *internet* que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3 – Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

5.3.1- Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração nem no documento de identidade.

5.3.2 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.

5.4 – Não serão acatados pedidos de inscrição por via postal.

5.5 - Será considerado inscrito no concurso o candidato que tiver o seu Pedido de Inscrição confirmado, na forma dos subitens **5.14** e **5.14.1**.

5.6 - No caso de pagamento com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

5.7 - O valor da taxa não será devolvido em hipótese alguma.

5.8 - Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5.9 - Ao preencher o Formulário de Pedido de Inscrição, específico para cada cargo, o candidato indicará a localidade onde deseja prestar as provas, entre as indicadas no Anexo II, vedada qualquer alteração posterior.

5.9.1 - Os candidatos optantes pelos cargos de Analista Administrativo e de Especialista em Regulação indicarão, ainda, a Área para a qual desejam concorrer às vagas.

5.10 - Não serão aceitas inscrições de um mesmo candidato para mais de um Cargo de nível superior, ou para mais de uma Área de um mesmo Cargo, considerando que as provas serão realizadas nos mesmos dias e horários.

5.11 - As informações prestadas no Formulário de Pedido de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ESAF do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

5.12 - O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21/12/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas oferecidas a portadores de deficiência, indicadas no subitem **1.3.1**, fazendo sua opção no Formulário de Pedido de Inscrição.

5.12.1 - No ato da inscrição, juntamente com o Formulário de Pedido de Inscrição (via ESAF) já devidamente preenchido, o candidato portador de deficiência deverá:

a) apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) requerer, se necessário, tratamento diferenciado para os dias do concurso, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas;

c) requerer, se necessário, tempo adicional para a realização das provas, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.12.1.1 - A solicitação de atendimento diferenciado, referida nas letras “b” e “c” do subitem **5.12.1**, será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e será comunicada ao candidato quando da confirmação do seu pedido de inscrição, na forma dos subitens **5.14** e **5.14.1**.

5.12.1.2 - A não solicitação prévia de tratamento diferenciado implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

5.12.2 - O candidato portador de deficiência que optar por efetivar sua inscrição pela *internet* deverá enviar, via SEDEX, para a ESAF/Concurso Público para a ANEEL/2004 - Rodovia BR-251 - Km 04 - CEP 71.686-900 - Brasília-DF, o atestado médico a que se refere o subitem **5.12.1**, “a” e indicará, obrigatoriamente, no seu pedido de inscrição via eletrônica, o número do registro da postagem.

5.12.2.1 - No atestado médico, a ser remetido via SEDEX, o candidato deverá indicar o nome do cargo e da área para o qual está concorrendo.

5.12.3 - O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.12.4 - Os deficientes visuais que requererem prova em Braille deverão levar, nos dias de aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas, também, em Braille.

5.12.5 - O candidato de que trata o subitem **5.12**, se classificado e habilitado na forma do subitem **11.1**, será, antes de sua matrícula na Segunda Etapa, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/99.

5.12.5.1 - Para os efeitos do subitem **5.12.5**, o candidato será convocado uma única vez.

5.12.5.2 - O não comparecimento à avaliação de que trata o subitem **5.12.5**, no prazo a ser estabelecido em Edital de convocação, implicará em ser o candidato considerado desistente do processo seletivo.

5.12.6 - A Superintendência de Recursos Humanos da ANEEL decidirá, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

5.12.7 - Os candidatos considerados portadores de deficiência, se classificados e habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação do Cargo e da Área pelos quais optaram por concorrer, terão seus nomes publicados em separado.

5.12.8 - Caso o candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições do cargo, na forma do subitem **5.12.6** este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação.

5.13 - As vagas reservadas a portadores de deficiência não preenchidas na Primeira Etapa do concurso reverterão aos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem classificatória do Cargo e da Área do qual foram subtraídas.

5.14 - Os locais de aplicação das provas serão comunicados por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição que será remetido ao candidato, via correio, para o endereço indicado no Formulário de Pedido de Inscrição e, ainda, disponibilizados na *internet*, no endereço www.esaf.fazenda.gov.br, para consulta pelo próprio candidato, durante os três dias que antecederem à realização das provas.

5.14.1 - Caso o Cartão de Confirmação de Inscrição não seja recebido até três dias úteis antes da data marcada para a realização das provas e o nome do candidato não conste do cadastro de inscritos disponibilizado na *internet*, é da inteira responsabilidade do mesmo comparecer ao Órgão do Ministério da Fazenda sediado na cidade onde optou por prestar as provas e indicado no Anexo II, para confirmar sua inscrição, por meio de Termo de Confirmação de Inscrição.

5.14.2 - A comunicação feita por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição não tem caráter oficial; é da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

5.14.3 - Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova sem que esteja previamente confirmado o seu pedido de inscrição.

6 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 - As provas serão aplicadas em **Brasília-DF, Manaus-AM, Porto Alegre-RS, Recife-PE, Rio de Janeiro-RJ, Salvador-BA e São Paulo-SP**, nos dias 30 e 31/10/2004, no turno da tarde, para os cargos de Analista Administrativo e de Especialista em Regulação e no dia 31/10/2004, no turno da manhã, somente em Brasília-DF, para o cargo de Técnico Administrativo.

6.2 - As datas e os horários de realização das provas serão confirmados por meio de Edital a ser oportunamente publicado no Diário Oficial da União.

6.3 - O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, considerado o horário de Brasília-DF, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), seu documento de identificação e do comunicado de que trata o subitem **5.14** ou do Termo de Confirmação de Inscrição de que trata o subitem **5.14.1**.

6.3.1 - Em hipótese alguma será permitido o ingresso de candidatos no local das provas após o fechamento dos portões.

6.3.2 - O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

6.3.3 - Depois de identificado e instalado na sala de provas, o candidato não poderá consultar nenhum material de estudo ou de leitura.

6.3.4 - Fechados os portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo seletivo, no qual será observado o contido no subitem **16.6**.

6.3.5 - O horário de início das provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido em Edital de convocação para as provas.

6.4 - A inviolabilidade das provas será comprovada somente no Posto de Execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, e na presença de, no mínimo, dois candidatos.

6.5 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de seu Documento Oficial de Identidade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

6.5.1 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.5.2 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

6.5.3 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.6 - Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, pager, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

6.7 - Os pertences pessoais, inclusive aparelho celular, deverão ser entregues aos fiscais de sala e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a ESAF por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

- 6.8** - É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma.
- 6.9** - Somente serão permitidos, nos Cartões-Respostas, assinalamentos feitos pelo próprio candidato, preferencialmente com caneta esferográfica tinta preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, observado o contido no subitem **5.12.1, "b"**.
- 6.10** - Somente durante os trinta minutos que antecedem o término das provas, poderão os candidatos copiar seus assinalamentos feitos no Cartão-Respostas.
- 6.11** - Não haverá segunda chamada para as provas.
- 6.12** - Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 6.13** - Em hipótese alguma o candidato poderá prestar provas fora da data, do horário estabelecido para fechamento dos portões, da cidade e do local predeterminados.
- 6.14** - Ao terminar a prova, o candidato entregará, **obrigatoriamente**, ao fiscal de sala, o seu **Cartão-Respostas e o seu Caderno de Provas**.
- 6.15** - Na correção do Cartão-Respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.
- 6.16** - Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Respostas por erro do candidato.
- 6.17** - Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas, após decorrida uma hora do início das mesmas, por motivo de segurança.
- 6.18** - Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

7 - DAS PROVAS

7.1 - Serão aplicadas provas objetivas e escritas, eliminatórias e classificatórias, relativas às disciplinas constantes dos quadros abaixo, cujos programas constam do Anexo I deste Edital:

7.1.1 - ANALISTA ADMINISTRATIVO:

Provas	Disciplinas	Nº de questões	Peso	Pontuação ponderada	
				Mínima por disciplina	Mínima por prova
Objetiva 1	D.1 Língua Portuguesa	10	2	6	30
	D.2 Direito Constitucional e Administrativo	10	2	6	
	D.3 Língua Inglesa	5	1	Zero	
	D.4 Ética	5	1	2	
	D.5 Economia da Regulação	5	2	3	
Objetiva 2	D.6 Gestão Contemporânea	20	1,5	9	80
	D.7 Legislação Específica e Fundamentos Básicos do Setor Elétrico Brasileiro	10	1	3	
	D.8 Conhecimento Específico A ou B , conforme a opção de Área do candidato	60	2	36	
		Quant.	Pontuação		Mínima na Prova
			Máxima	Mínima	
Escrita	Questão Discursiva 1 - referente ao conteúdo da disciplina D.4 - Ética	1	10	3	30
	Questão Discursiva 2-referente ao conteúdo da disciplina D.6 - Gestão Contemporânea	1	10	3	
	Redação - Esta prova consistirá no desenvolvimento de tema referente ao conteúdo programático da disciplina D.8 - Conhecimento Específico, correspondente à Área de opção do candidato (A ou B).	1	40	12	

7.1.2 - ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO:

Provas	Disciplinas	Nº de questões	Peso	Pontuação ponderada	
				Mínima por disciplina	Mínima por prova
Objetiva 1	D.1 Língua Portuguesa	10	2	6	30
	D.2 Direito Constitucional e Administrativo	10	2	6	
	D.3 Língua Inglesa	5	1	Zero	
	D.4 Ética	5	1	2	
	D.5 Economia da Regulação	5	2	3	
Objetiva 2	D.6 Gestão Contemporânea	10	1	3	80
	D.7 Legislação Específica e Fundamentos Básicos do Setor Elétrico Brasileiro	20	1,5	9	
	D.8 Conhecimento Específico C ou D ou E , conforme a opção de Área do candidato	60	2	36	
		Quant.	Pontuação		Mínima na Prova
			Máxima	Mínima	
Escrita	Questão Discursiva 1 - referente ao conteúdo da disciplina D.4 - Ética	1	10	3	30
	Questão Discursiva 2-referente ao conteúdo da disciplina D.7 - Legislação Específica e Fundamentos Básicos do Setor Elétrico	1	10	3	
	Redação - Esta prova consistirá no desenvolvimento de tema referente ao conteúdo programático da disciplina D.8 - Conhecimento Específico, correspondente à Área de opção do candidato (C ou D ou E).	1	40	12	

7.1.3 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO:

Provas	Disciplinas	Nº de questões	Peso	Pontuação ponderada	
				Mínima por disciplina	Mínima por prova
Objetiva	D.1 Língua Portuguesa	20	2	12	35
	D.2 Direito Constitucional e Administrativo	10	1	3	
	D.3 Raciocínio Lógico-matemático	10	1	3	
	D.4 Arquivologia	10	1	3	
		Quant.	Pontuação		
			Máxima	Mínima	
Redação	Esta prova consistirá no desenvolvimento de tema da atualidade	1	30	15	

7.2 - Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas do concurso.

8 - DAS PROVAS ESCRITAS

8.1 As provas escritas para os cargos de Analista Administrativo e Especialista em Regulação compõem-se de:

8.1.1 - Duas questões discursivas que versarão sobre temas específicos indicados na tabela do subitem 7.1.1 para Analista Administrativo, e 7.1.2 para Especialista em Regulação, com o mínimo de 10 (dez) linhas para cada resposta, sendo atribuída a cada uma, no máximo, 10 (dez) pontos e exigindo-se o mínimo de 3 (três) pontos para cada questão.

8.1.1.1 - Dos 10 (dez) pontos atribuídos a cada questão, 7 (sete) serão avaliados pelo conteúdo desenvolvido e 3 (três) pelo uso correto da Língua Portuguesa.

8.1.2 - Uma redação, que versará sobre o desenvolvimento de um único tema, correspondente a Área de opção do candidato, relacionado ao conteúdo programático da disciplina **D.8**, que deverá ter um mínimo de 40 linhas,

valendo, no máximo, 40 (quarenta) pontos e exigindo-se o mínimo de 12 (doze) pontos.

8.1.2.1 Dos 40 (quarenta) pontos atribuídos à Redação, 30 (trinta) serão avaliados pelo conteúdo desenvolvido e 10 (dez) pelo uso correto da Língua Portuguesa.

8.2 - A prova escrita será aplicada, para os cargos de Analista Administrativo e Especialista em Regulação, juntamente com a Prova Objetiva 1.

8.3 - Para o cargo de Técnico Administrativo, a redação consistirá no desenvolvimento de tema da atualidade, que deverá ter um mínimo de 40 linhas, valendo, no máximo, 30 (trinta) pontos e será aplicada juntamente com a Prova Objetiva.

8.4 - Somente serão corrigidas as provas escritas dos candidatos, até o limite de três vezes o número de vagas oferecido no subitem **1.3**, para cada Cargo e Área, observado o disposto no subitem **1.3.1**.

8.4.1 - Ao total de provas estabelecido no subitem anterior serão acrescidas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado.

8.5 - A avaliação das provas escritas abrangerá:

I - Para os cargos de Analista Administrativo e de Especialista em Regulação:

a) a compreensão e o conhecimento do tema, o desenvolvimento e a adequação da argumentação, a conexão e a pertinência ao tema, a objetividade e a seqüência lógica do pensamento;

b) a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais.

II- Para o cargo de Técnico Administrativo:

a) a compreensão e o conhecimento do tema, a objetividade e a seqüência lógica do pensamento.

b) a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais.

8.6 - Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado.

8.7 - Em caso de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá a nota zero.

8.8 - Os candidatos aos cargos de Analista Administrativo, Especialista em Regulação e Técnico Administrativo, não classificados para efeito de correção das provas escritas, dentro do limite fixado no subitem **8.4**, serão automaticamente considerados reprovados, para todos os efeitos.

8.9 - O resultado provisório das provas escritas será publicado no Diário Oficial da União, juntamente com o resultado final das provas objetivas dos candidatos classificados até três vezes o número de vagas oferecido no subitem **1.3**, para os efeitos do item **9**, observado o disposto no subitem **1.3.1**.

8.10 - Ao total de candidatos classificados na forma estabelecida no subitem **8.9** serão acrescidos aqueles que tiverem suas notas empatadas com o último candidato classificado.

9 – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.1 - Os candidatos aos cargos de **Analista Administrativo** e de **Especialista em Regulação** classificados nas provas objetivas e escritas, na forma estabelecida nas letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do item **I** do subitem **11.1**, e classificados até três vezes o número de vagas oferecido no subitem **1.3**, serão convocados, por Edital a ser publicado no Diário Oficial da União, a apresentarem os títulos e a comprovação de experiência profissional de que são possuidores, entre os especificados no subitem **9.14**.

9.1.1 - O prazo, o local, e a forma para apresentação dos títulos e comprovação de experiência profissional serão dados a conhecer por meio de Edital de convocação que será publicado no Diário Oficial da União no momento oportuno.

9.2 – Os títulos e a experiência profissional dos candidatos serão aceitos e pontuados até o limite máximo de 30 (trinta) pontos, conforme especificado no subitem **9.14**, sendo desconsiderada, para todos os efeitos, a pontuação que exceder este valor.

9.2.1 - Os títulos poderão ser apresentados mediante cópia, devidamente autenticada.

9.3 - Não serão considerados quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos no subitem **9.14** e aqueles remetidos fora do prazo estabelecido no edital de convocação de que trata o subitem **9.1.1**.

9.4 - O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida.

9.5 - Somente serão aceitas certidões ou declarações das instituições referidas no subitem anterior nas quais constem todos os dados necessários a sua perfeita avaliação.

9.6 - O documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se legalmente reconhecido e devidamente traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

9.7 - A comprovação de tempo de serviço será feita mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de tempo de serviço. Em caso de empresa extinta, apresentar, além de cópia da CTPS, documentação comprobatória da extinção.

9.8 - A comprovação de tempo de serviço, em caso de candidato que tenha experiência profissional no exterior, será feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

9.9 - A comprovação de tempo de serviço deverá ser acompanhada de declaração do empregador referente aos requisitos para o exercício do cargo. As declarações de tempo de serviço e as dos requisitos para o exercício do cargo deverão ser emitidas pelo setor de pessoal competente e conter o período de início e término do trabalho realizado.

9.10 - Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.

9.11 - Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.

9.12 - Após a publicação do resultado do concurso, o candidato poderá retirar os títulos apresentados na ESAF, no endereço para o qual foram remetidos.

9.13 - Os títulos não retirados dentro do prazo de seis meses, contado a partir da publicação do resultado final do concurso, serão incinerados.

9.14 - Serão admissíveis os títulos a seguir relacionados, observado o valor máximo para pontuação, adquiridos até a data de publicação do Edital de convocação para sua apresentação:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO	
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
ANALISTA ADMINISTRATIVO	
- Diploma devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado, nas seguintes áreas: Comunicação Social, Marketing, Psicologia, Administração, Pedagogia, Análise de Sistemas, Ciências Contábeis, Direito, Relações Internacionais ou Auditoria.	20,00
- Créditos de Doutorado concluídos em sua totalidade nas seguintes áreas: Comunicação Social, Marketing, Psicologia, Administração, Pedagogia, Análise de Sistemas, Ciências Contábeis, Direito, Relações Internacionais ou Auditoria; ou diploma devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado em qualquer outra área.	15,00
- Diploma devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado, nas seguintes áreas: Comunicação Social, Marketing, Psicologia, Administração, Pedagogia, Análise de Sistemas, Ciências Contábeis, Direito, Relações Internacionais ou Auditoria; ou créditos de Doutorado concluídos em sua totalidade em qualquer outra área.	10,00
- Créditos de Mestrado concluídos em sua totalidade nas seguintes áreas: Comunicação Social, Marketing, Psicologia, Administração, Pedagogia, Análise de Sistemas, Ciências Contábeis, Direito, Relações Internacionais ou Auditoria; ou diploma devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado em qualquer outra área.	5,00
- Créditos de Mestrado concluídos em sua totalidade em qualquer outra área, exceto Comunicação Social, Marketing, Psicologia, Administração, Pedagogia, Análise de Sistemas, Ciências Contábeis, Direito, Relações Internacionais ou Auditoria;	2,00
- Comprovante de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, em qualquer área, totalizando no máximo 1,00(um ponto).	1,00
- Comprovante de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 160 horas, em qualquer área, totalizando no máximo 1,0 (um) ponto.	0,50

Experiência profissional no exercício de cargo ou de função na administração pública ou iniciativa privada, em atividades relacionadas à Comunicação Social, Marketing, Psicologia, Administração, Pedagogia, Análise de Sistemas, Ciências Contábeis, Direito, Relações Internacionais ou Auditoria, totalizando no máximo 10 (dez) pontos.	1,00 para cada período de um ano completo
Pontuação total máxima	30,00

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO	
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	PONTOS
- Diploma devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado, nas seguintes áreas: Engenharia, Economia, Direito ou Ciências Contábeis.	20,00
- Créditos de Doutorado concluídos em sua totalidade nas seguintes áreas: Engenharia, Economia, Direito ou Ciências Contábeis; ou diploma devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado, em qualquer outra área.	15,00
- Diploma devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado, nas seguintes áreas: Engenharia, Economia, Direito ou Ciências Contábeis; ou créditos de Doutorado concluídos em sua totalidade em qualquer outra área.	10,00
- Créditos de Mestrado concluídos em sua totalidade nas seguintes áreas: Engenharia, Economia, Direito ou Ciências Contábeis; ou diploma devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado, em qualquer outra área.	5,00
- Créditos de Mestrado concluídos em sua totalidade em qualquer outra área, exceto Engenharia, Economia, Direito ou Ciências Contábeis.	2,00
- Comprovante de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, em qualquer área totalizando no máximo 1,00(um ponto).	1,00
- Comprovante de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 160 horas, em qualquer área totalizando no máximo 1,00(um ponto).	0,50
- Experiência profissional no exercício de cargo ou de função na administração pública ou iniciativa privada, em atividades nas seguintes áreas: Engenharia, Economia, Direito ou Ciências Contábeis totalizando no máximo 10,00(dez pontos).	1,00 para cada período de um ano completo
Pontuação total máxima	30,00

9.14.1 - Não serão computados, de forma cumulativa, títulos acadêmicos ou créditos concluídos de mesma área.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Quanto às provas objetivas:

- a)** os gabaritos e as questões das provas aplicadas, para fins de recursos, estarão disponíveis nos locais constantes do **Anexo II** deste Edital e no endereço eletrônico indicado no subitem **5.2.2**, a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e durante o período previsto para recurso;
- b)** admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado;
- c)** se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso;
- d)** se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos

recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações;

e) O recurso deverá ser apresentado:

I) datilografado ou digitado, em formulário próprio, conforme modelo constante do **Anexo III**;

II) um para cada questão recorrida;

III) sem formalização de processo;

IV) até dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação dos gabaritos;

V) dentro do prazo estabelecido para recurso, entregue nos endereços constantes do **Anexo II**, dirigido a ESAF/Concurso Público para a ANEEL/2004 - Brasília-DF.

10.2 - Quanto às provas escritas:

a) o resultado provisório das provas escritas poderá ser objeto de recurso nos dois dias úteis subseqüentes a sua publicação no Diário Oficial da União, podendo o candidato ter vista de sua prova, no período recursal, no órgão do Ministério da Fazenda constante do **Anexo II**, correspondente à localidade onde prestou as provas;

b) admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que apresentado em formulário próprio, conforme modelo constante do **Anexo IV**, devidamente fundamentado e entregue, no prazo recursal, na forma do disposto no item V da letra "e" do subitem **10.1**;

c) a vista de que trata a letra "a" deste subitem poderá ser promovida e efetivada somente pelo candidato.

10.3 - Quanto aos títulos:

a) os candidatos poderão interpor recurso quanto à pontuação de seus títulos, nos dois (2) dias úteis subseqüentes à sua publicação no Diário Oficial da União;

b) admitir-se-á um único recurso por candidato, entregue nos endereços constantes do **Anexo II**, dirigido à ESAF-Concurso Público para a ANEEL/2004 - Brasília - DF.

10.4 - Serão desconsiderados os recursos remetidos via Correios, via fax ou via correio eletrônico.

10.5 - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial da União.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

11.1 - Somente será considerado classificado na Primeira Etapa e habilitado a participar da Segunda Etapa do concurso, por Cargo e por Área, o candidato que, **cumulativamente**, atender às seguintes condições:

I - Para os Cargos de Analista Administrativo e de Especialista em Regulação:

a) ter obtido, no mínimo, a pontuação mínima ponderada por disciplina, em cada uma das disciplinas que integram as provas objetivas **1** e **2**, conforme os subitens **7.1.1** e **7.1.2**;

b) ter obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos ponderados na prova objetiva **1**;

c) ter obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos ponderados na prova objetiva **2**;

d) ter obtido, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos pontos em cada uma das questões discursivas que integram a prova escrita;

e) ter obtido, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos pontos da redação;

f) ter obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do somatório dos pontos referentes à prova escrita;

g) ter sido classificado, em decorrência do somatório dos pontos obtidos nas provas objetivas, na prova escrita e na análise de títulos, até o número de vagas estabelecido no subitem **1.3** deste Edital, observados os subitens **1.3.1** e **12.2.1**.

II - Para o Cargo de Técnico Administrativo:

a) ter obtido, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos pontos em cada uma das disciplinas que integram a prova objetiva;

b) ter obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos ponderados na prova objetiva;

c) ter obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos referentes à prova escrita;

d) ter sido classificado, em decorrência do somatório dos pontos obtidos nas provas objetiva e escrita, até o número de vagas estabelecido no subitem **1.3** deste Edital, observados os subitens **1.3.1** e **12.2.1**.

11.1.1 - Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

I - Para os Cargos de Analista Administrativo e de Especialista em Regulação:

1º - o maior número de pontos ponderados na redação;

2º - o maior total de pontos ponderados na soma das questões discursivas da prova escrita;

3º - o maior número de pontos ponderados na prova objetiva 2;

4º - o maior número de pontos ponderados, na ordem a seguir, nas disciplinas: **D.8, D.6, D.7 e D.1** para Analista Administrativo e nas disciplinas **D.8, D.7, D.6 e D.1**, para Especialista em Regulação;

II - Para o Cargo de Técnico Administrativo:

1º - o maior número de pontos ponderados na redação;

2º - o maior número de pontos ponderados, na ordem a seguir, nas disciplinas: **D.1, D.4 e D.2**;

3º - o maior número de pontos ponderados na prova objetiva.

11.1.2 - Persistindo o empate, para qualquer dos cargos, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.

11.1.3 - Serão convocados para participar da Segunda Etapa do concurso os candidatos classificados e habilitados na forma do subitem **11.1**.

11.2 - Serão considerados reprovados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados no subitem **11.1**, observado o subitem **12.2.1**.

11.3 - Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados reprovados na Primeira Etapa do processo seletivo.

11.4 - O resultado da Primeira Etapa será homologado e publicado no Diário Oficial da União, não se admitindo recurso desse resultado.

11.5 - A publicação de que trata o subitem anterior contemplará, separadamente os candidatos concorrentes às vagas reservadas a portadores de deficiência.

II - SEGUNDA ETAPA

12 - DO CURSO DE FORMAÇÃO

12.1 - O Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizado em Brasília-DF, terá duração mínima de 240 horas para os cargos de Analista Administrativo e de Especialista em Regulação e de 176 horas para o cargo de Técnico Administrativo e será regido por Edital e Regulamento próprios, que estabelecerão a frequência e o rendimento mínimos a serem exigidos e demais condições de aprovação no referido curso, podendo ser ministrado, inclusive, aos sábados, domingos e feriados e, ainda, em horário noturno.

12.2 - O Edital de convocação para a Segunda Etapa estabelecerá o prazo para a matrícula e obedecerá ao interesse e à conveniência da Administração, que fixará prioridades para o desenvolvimento dessa etapa.

12.2.1 - Havendo desistências, serão convocados, em número igual ao de desistentes, candidatos para se matricularem, com o mesmo prazo a ser estabelecido na forma do subitem **12.2**, obedecida à ordem de classificação da Primeira Etapa, nos termos do art. 15 da Portaria MPOG nº 450, de 6/11/2002.

12.3 - Os demais candidatos não convocados serão considerados reprovados para todos os efeitos.

12.4 - No ato da matrícula serão exigidos:

I – diploma de curso superior concluído em nível de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou habilitação legal equivalente;

II - atestado de sanidade física e mental, que comprove a aptidão do candidato para frequentar o Curso de Formação;

III - no caso de servidor ocupante de cargo efetivo da Administração Pública Federal, de Autarquia Federal ou de Fundação Pública Federal, apresentação de declaração do dirigente de pessoal do órgão/entidade de lotação, comprovando essa condição, liberando-o para participar do curso de formação em regime integral e dedicação exclusiva e formalizando sua opção quanto à percepção pecuniária, conforme estabelecido no subitem **12.6**;

IV - Os candidatos optantes pelas vagas reservadas a portadores de deficiência deverão apresentar, ainda, documento de reconhecimento, a que se refere o subitem **5.12.6**, como portador de deficiência.

12.5 - O candidato que deixar de efetuar a matrícula, não comparecer ao Curso de Formação desde o início, dele se afastar, ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais, será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo.

12.6 - Durante o Curso de Formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro de 50% da remuneração inicial do cargo, na forma da legislação vigente à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, no caso de ser servidor da Administração Pública Federal.

12.7 - O candidato a que se refere o subitem **12.4**, inciso III, se eliminado, será reconduzido ao cargo ou emprego permanente do qual houver sido afastado, considerando-se de efetivo exercício o período de frequência ao Curso de Formação.

12.8 - As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este

Edital, inclusive no Curso de Formação, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

13 - DA APROVAÇÃO

Serão considerados aprovados os candidatos classificados e habilitados nas Primeira e Segunda Etapas do concurso, na forma do subitem **11.1**, obedecido o subitem **12.2.1**.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

Após a realização do Curso de Formação, o resultado final do concurso, obtido pela soma dos pontos da Primeira e Segunda Etapas, será homologado, respeitado o disposto no art. 42 do Decreto nº 3.298/99, mediante publicação no Diário Oficial da União, não se admitindo recurso desse resultado.

15 - DA NOMEAÇÃO E DA LOTAÇÃO

15.1 - Os candidatos aprovados serão, após nomeados, lotados na Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e terão exercício **exclusivamente** em Brasília-DF.

15.2 - O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício, às suas expensas.

15.3 - Em nenhuma hipótese será efetuado remanejamento de vagas entre os Cargos e as Áreas.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

16.2 - Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados, bem como cópia de cartões-respostas ou vista dos mesmos.

16.3 - Não haverá arredondamento de notas.

16.4 - A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

16.5 - O prazo de validade do concurso será de um ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, contado a partir da homologação do resultado final da Segunda Etapa do concurso.

16.6 - Será excluído do concurso, por ato da Direção-Geral da Escola de Administração Fazendária - ESAF, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) for surpreendido, utilizando-se de um ou mais meios previstos no subitem **6.6**;
- d) for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- f) não devolver, integralmente, o material recebido, exceto o material do Curso de Formação;
- g) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- h) não atender às determinações regulamentares da ESAF.

16.6.1 - Será excluído, ainda, do concurso, por ato da Direção-Geral da ESAF, o candidato que utilizou ou tentou utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa de processo seletivo já realizado pela ESAF.

16.6.2 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, suas provas serão anuladas e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso.

16.7 - Por razões de ordem técnica e de segurança, a Escola de Administração Fazendária-ESAF não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso; no entanto, exemplar dos cadernos das provas aplicadas será afixado nos locais indicados no Anexo II e disponibilizado na *internet*, no endereço **www.esaf.fazenda.gov.br**, durante o prazo estabelecido para recurso.

16.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Escola de Administração Fazendária - ESAF, ouvida a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no que couber.

REYNALDO FERNANDES

Diretor-Geral da ESAF

ANEXO I

CONHECIMENTOS GERAIS - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão Textual. 2. Ortografia. 3. Semântica. 4. Morfologia. 5. Sintaxe. 6. Pontuação.

DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO: 1 Administração Pública. 1.1. Princípios da Administração Pública. 1.2. Entidades Componentes. 2. Organização do Estado e dos Poderes da União. 3. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. 4. Princípios Gerais da Atividade Econômica. 5. Aspectos constitucionais sobre Orçamento da União. 6. Controle da Administração Pública Federal. 7. Contrato de Gestão. 8. Serviço Público no Brasil: espécie, classificações e estruturas. 9. Regulamentação e Controle do Serviço Público. 10. Prestação de Serviços Públicos: competência, forma e modos. 11. Organização Administrativa da União: administração direta e indireta. 11.1. Autarquias. 11.2. Fundações Públicas. 11.3. Empresas Públicas. 11.4. Sociedades de Economia Mista. 11.5. Agências Reguladoras: origem e caracterização. 12. Centralização e Descentralização. 13. Relações Jurídicas da Administração Pública com Particulares. 14. Contratos Administrativos. 15. Teoria Geral dos Atos Administrativos. 16. O Ato Administrativo e os Direitos dos Administrados. 17. Controle da Administração Pública. 18. Responsabilidade Civil do Estado. 19. Bens Públicos. 20. Crimes contra a administração pública. 21. Processo Administrativo na Administração Pública Federal - Lei nº 9.784/99. 22. Lei nº 8.112/90 e suas alterações. 23. Lei nº 8.666/93.

LÍNGUA INGLESA: Interpretação de textos escritos em língua inglesa.

ÉTICA: 1. Ética e moral. 1.1. Marcos conceituais. 1.2. Problemas morais e problemas éticos. 2. Ética, valores e responsabilidade moral. 3. Ética e código de ética: convicção e prescrição. 4. Ética e democracia: exercício da cidadania. 5. Ética e função pública. 6. Cidadania e controle social: importância da "accountability". 7. Ética e setor público no Brasil: ética no contexto sócio-cultural e político brasileiro. 8. Ética no Setor Público. 8.1. Código de Ética Profissional do Serviço Público – Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1999.

ECONOMIA DA REGULAÇÃO: 1. Estrutura de mercado (Concorrência perfeita e monopolística, oligopólio, monopólio). 2. Formação de preços. 3. Falhas de mercado (Bens públicos, poder de mercado, externalidades, mercados incompletos, falhas de informação) 4. Demanda inelástica. 5. Monopólio natural. 6. Custos afundados ("sunk costs"). 7. Falhas de Governo.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

GESTÃO CONTEMPORÂNEA: 1. Gestão estratégica e planejamento estratégico. 2. Abordagem organizacional de sistemas: organizações vistas como sistemas. 3. Comunicação como ferramenta de gestão. 4. Gestão de processos organizacionais. 5. Abordagens contemporâneas de liderança: liderança situacional. 6. Organização do trabalho em equipe. 7. Domínio de tópicos atuais e relevantes nas áreas de política, economia, sociedade, com ênfase em tecnologia, energia, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. 8. Raciocínio lógico-matemático. 8.1. Técnicas de análise e resolução de problemas.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA ANALISTA ADMINISTRATIVO ÁREAS "A" E "B":

LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTOS BÁSICOS DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO: 1. Características básicas do Sistema Elétrico Brasileiro. 1.1. Estrutura Institucional: composição e atribuições das instituições componentes. 2. Regimes para os Prestadores de Serviços: concessão,

autorização e permissão. 3. Lei nº 9.427/96 que instituiu a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. 3.1 Regimento Interno da ANEEL - Portaria MME nº 349, modificado posteriormente pela Resolução nº 267. 4. Lei nº 8.987/95.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA ANALISTA ADMINISTRATIVO ÁREA "A" 1. Marketing Institucional. 2. Ações mercadológicas. 3. Construção e consolidação da imagem institucional. 4. Editoração de textos. 5. Gestão de Relacionamento (com os agentes regulados, poderes constituídos e organizações não governamentais). 6. Diálogo negocial e mediação administrativa. 7. Mundo político. 7.1. Processo Legislativo. 8. Cenário internacional nos aspectos econômico e político. 9. Técnicas modernas de gestão administrativa. 10. Gestão por competências. 11. Sistema de gestão pela qualidade. 12. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. 13. Fatores impactantes sobre a configuração das organizações públicas e sobre os processos de gestão. 14. Excelência nos serviços públicos. 15. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. 16. Administração de Recursos Humanos no Setor Público. 17. Conceitos e práticas relativas ao servidor público. 18. Tecnologia da informação. 19. Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. 20. Elaboração, análise, avaliação e gerenciamento de projetos.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA ANALISTA ADMINISTRATIVO ÁREA "B" 1. Administração de contratos. 2. Contabilidade Geral. 2.1 Princípios contábeis. 2.2. O sistema contábil: conceitos, objetivo e funcionamento de contas. 2.3. Apropriações de despesas e receitas. 2.4 Competência do exercício. 2.5. Realização da receita. 2.6. Demonstrações financeiras. 3. Contabilidade pública. 3.1. Conceito, objeto e regime. 3.2. Campo de aplicação. 3.3. Particularidades da contabilidade pública no Brasil. 3.4. Legislação básica: Lei nº 4.320/64. 3.5. Plano de contas da administração pública federal: conceito, estrutura e contas do ativo, passivo, receita, despesa, resultado e compensação. 3.5 Contabilização de folha de pagamento. 4. Administração pública, financeira e orçamentária. 4.1. Finanças públicas: definições, objetivos, metas e abrangência, as tipologias de abordagem de finanças públicas, a alocação de recursos públicos, bens públicos, semi-públicos e privados. 4.2. Orçamento público: conceito, princípios, processo de elaboração da lei orçamentária (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual). 4.3. Receitas públicas: conceito, estágios (lançamento, arrecadação e recolhimento) e classificações. 4.4. Definição e tipos de tributos, tarifas, contribuições fiscais e parafiscais. 5. Licitações e Contratos (Lei n.º 8.666, de 21/6/93, DOU de 22/6/93). 5.1. Pregão (Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00). 6. Convênios (Resolução ANEEL 381/2001 e Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional 01/97). 7. Controle Interno e Externo da Administração Pública (Decreto nº 3.591/00, Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle 01/01, Lei nº 8.443/90). 8. Auditoria Pública. 8.1. Prestação de Contas (Instrução Normativa Secretaria Federal de Controle 02/00, Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União 12/96). 8.2. Tomada de Contas Especial (Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União 12/96). 8.3 Despesas Públicas: conceitos, estágios (empenho, liquidação e pagamento), classificações, restos a pagar (processados e não processados). 8.4. Despesas de Exercícios Anteriores. 9. Suprimento de Fundos.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO - ÁREAS "C", "D" e "E"

LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTOS BÁSICOS DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO: 1. Características básicas do Sistema Elétrico Brasileiro. 1.1. Estrutura Institucional: composição e atribuições das instituições componentes. 2. Regimes para os Prestadores de Serviços: concessão, autorização e permissão. 3. Direitos e deveres dos usuários dos Serviços de Energia Elétrica. 4. Regimes de preços e tarifas dos vários segmentos do Setor Elétrico. 5. Consumidor livre. 6. Livre acesso aos sistemas de transmissão e distribuição. 7. Lei nº 9.427/96 que instituiu a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. 7.1. Regimento Interno da ANEEL - Portaria MME nº 349, modificado

posteriormente pela Resolução nº 267. 8. Lei nº 8.987/95. 9. Lei nº 9.074/95. 10. Lei nº 9.427/96. 11. Lei nº 9.433/97. 12. Lei nº 9.648/98. 13. Lei nº 10.438/02. 14. Lei nº 10.848/04.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO - ÁREA "C"

1. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalente e real. 1.1. Rendas Uniformes e Variáveis. 2. Avaliação Econômico-financeira. 2.1. Taxa Interna de Retorno e Valor Presente Líquido de um Fluxo de Caixa. 2.2. Comparação de Alternativas de Investimento e Financiamento. 2.3. Alavancagem Financeira. 3. Aspectos Societários. 3.1. Organização das Empresas: sociedades anônimas, responsabilidade limitada, consórcio, sociedades de propósitos específicos. 3.2. Sociedade por Ações: espécies e características de ações previstas na legislação. 3.3. Organização Societária: controladoras, controladas, coligadas, subsidiárias, empresa de capital fechado e empresa de capital aberto. 3.4. Reestruturação Societária: cisão, fusão, incorporação, constituição de subsidiária. 4. Aspectos Tributários. 4.1. Disposições Constitucionais do Sistema Tributário Nacional. 4.2. Impostos, Contribuições e Taxas. 5. Aspectos Contábeis. 5.1. Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade. 5.2. Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas. 6. Análise Econômico-financeira. 6.1. Análise de Desempenho Econômico e Financeiro. 6.2. Indicadores de Rentabilidade, Margem Bruta, Operacional e Líquida. 6.3. Índice de Liquidez e Capital de Giro. 7. Renda e Produto Nacionais. 7.1. Consumo, Poupança e Investimento. 8. Teoria do Consumidor. 8.1. Teoria da utilidade: conceitos e aplicações. 9. Teoria da firma ou da produção. 9.1. Tecnologia da produção: isoquanta, isocustos, fatores fixos e variáveis. 9.2. Custos marginais de curto e longo prazos. 9.3. Aplicações do conceito de custos marginais. 10. Estrutura de mercados. 10.1. As diferentes estruturas de mercado – concorrência perfeita, monopólio, oligopólio e concorrência monopolística. 10.2. Equilíbrio de Nash. 11. Aspectos Gerais da Regulação de Mercados. 11.1. Falhas de Mercado. 11.2. Conceito de poder de monopólio. 11.3. Poder de monopólio e efeitos na eficiência da firma e da indústria. 11.4. Relação entre integração vertical e poder de monopólio. 11.5. Preços e tarifas em mercados regulados. 12. Instruções da Comissão de Valores Mobiliários – CVM - nº 247, de 27 de março de 1996, nº 285, de 31 de julho de 1998, nº 319, de 3 de dezembro de 1999, nº 320, de 6 de dezembro de 1999 e nº 349, de 6 de março de 2002. 13. Medidas estatísticas: média, mediana, moda e desvio padrão. 13.1. Inferência Estatística: regressão e correlação. 13.2. Números Índices: cálculo, base fixa e encadeada e mudança de base. 14. Auditoria Independente. 14.1. Princípios de auditoria. 14.2. Normas usuais de auditoria. 14.3. Procedimentos de auditoria. 14.4. Parecer de auditoria. 15. Regimes tarifários, preços e tarifas em mercados regulados. 16. Estrutura e custo do capital. 17. Capítulo IV e VI da Lei nº 8.987, de 13/02/95. 18. Artigos 20, 50, 51 e 53 da Resolução ANEEL nº 456, de 29 de novembro de 2000.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO - ÁREA "D"

1. Produção de Energia Elétrica. 1.1. Conceitos e aplicação de registro, autorização e concessão. 1.2. Desenvolvimento de empreendimentos hidrelétricos e suas diversas fases - estudos de inventário, estudos de viabilidade técnica e econômica, projeto básico, implantação. 1.3. Produção de energia termelétrica, eólica e de fontes alternativas - conceitos, viabilidade, implantação e operação. 1.4. Conhecimentos básicos de operação e manutenção de usinas hidrelétricas e termelétricas. 2. Interações do Setor Elétrico com órgãos ambientais e de recursos hídricos. 2.1. Licenças Ambientais. 2.2. Reserva de disponibilidade hídrica. 3. Operação de sistemas de energia elétrica. 3.1. Otimização eletroenergética de sistemas elétricos de potência. 3.2. Critérios operativos de usinas de geração e interações com outros usos da água. 3.3. Interação entre a produção, otimização energética e comercialização de energia por agentes de geração.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO - ÁREA "E"

1. Critérios de dimensionamento e de desempenho das linhas de transmissão e distribuição. 1.1. Subestações: equipamentos e arranjos. 1.2. Critérios de dimensionamento e de desempenho das linhas de transmissão. Análise dos sistemas elétricos de potência: curto circuito, fluxo de carga, estabilidade, análise de contingências, sobretensões. 1.3. Rede básica: conceitos, tarifação, regras de acesso, contratos da transmissão e distribuição, padrões de desempenho e requisitos mínimos para sua instalação, acesso aos sistemas de transmissão, ampliação e reforços. 2. Medição de energia elétrica. 3. Otimização eletroenergética dos sistemas hidrotérmicos de potência. 4. Sistema Elétrico de Potência: fluxo de potência, curto-circuito, estabilidade e análise. 5. Distribuição de energia elétrica. 5.1. Critérios de projeto e de. 1. Qualidade da distribuição de energia elétrica: indicadores de continuidade, conformidade dos níveis de tensão e condições gerais de fornecimento de energia elétrica. 5.2. Perdas nos Sistemas de Distribuição. 6. Qualidade do produto, do serviço e comercial. Custos típicos e marginais da distribuição. Análise de investimentos. 6.1. Taxa de juros, fluxo de caixa, valor presente líquido e taxa interna de retorno. 6.2. Comparação de alternativas de investimento.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão Textual. 2. Ortografia. 3. Semântica. 4. Morfologia. 5. Sintaxe. 6. Pontuação.

DIREITO: CONSTITUCIONAL: I - A Constituição da República Federativa do Brasil, de 5/10/88: 1. Princípios Fundamentais. 2. Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade. 3. Administração Pública: disposições gerais, servidores públicos civis. 4. Poderes da União. 5. Poder Judiciário: disposições gerais, o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais, Tribunais e Juízes dos Estados. **ADMINISTRATIVO:** 1. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, invalidação. 2. Contratos Administrativos: idéia central sobre contrato, formalização, execução. 3. Licitações: modalidades (Lei nº 8.666, de 21/6/93, DOU de 22/6/93). 4. Servidor Público. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis (Lei nº 8.112, de 11/12/90, DOU de 12/12/90 e suas alterações). 4.1. Das Disposições Preliminares (arts. 1º ao 4º). 4.2. Do Provimento (arts. 5º ao 22 e 24 ao 32). 4.3. Da Vacância (arts. 33 ao 35). 4.4. Dos Direitos e Vantagens (arts. 40 ao 115). 4.5. Do Regime Disciplinar (arts. 116 ao 142). 4.6. Da Seguridade Social do Servidor (arts. 183 ao 231). 4.7. Das Disposições Gerais (arts. 236 ao 242).

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: 1. Estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação. 3. Diagramas lógicos. 4. Álgebra. 5. Probabilidades. 6. Combinações. 7. Arranjos e permutações.

ARQUIVOLOGIA: 1. Conceitos fundamentais de arquivologia: teorias e princípios. 2. O gerenciamento da informação e a gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais. 2.1. Arquivos correntes e intermediários. 2.2. Protocolos. 2.3. Avaliação de documentos. 3. Tipologias documentais e suportes físicos: teoria e prática. 4. A legislação arquivística brasileira, leis e fundamentos. 5. A microfilmagem aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. 6. A automação aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. 7. A conservação preventiva de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas.

ANEXO II

Cidade/Endereço
Brasília-DF - Centro Regional de Treinamento da ESAF - SAS, Q. 06 - Bloco "O" - 8ª andar - Edifício Órgãos Centrais do MF - Brasília-DF - Telefones: (61) 412-5006 / 412-5856
Manaus-AM - Pólo de Treinamento da ESAF - Rua Quintino Bocaiúva nº 122 - 14º Andar - Centro - Esquina com a Rua Guilherme Moreira – Telefones: (92) 215-3078 / 215-3079
Porto Alegre-RS - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Av. Loureiro da Silva nº 445 - 11º Andar - Telefones: (51) 3214-2075 / 3214-2068
Recife-PE - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Avenida Alfredo Lisboa nº 1.168 - 3º andar - sala 309 - Telefones: (81) 3425-5384 / 3425-5388 / 3425-5386
Rio de Janeiro-RJ - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Av. Presidente Antonio Carlos nº 375 - 12º andar - Sala 1.209 - Castelo - Telefones: (21) 3805-4013/4009/4021/4022/4023
Salvador-BA - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Avenida Frederico Pontes nº 03 - Ed. MF - Galeria NESAF - Telefones: (71) 320-2107 / 320-2101 / 320-2105
São Paulo-SP - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Avenida Prestes Maia nº 733 - 4º andar - Bairro da Luz - Telefones: (11) 3315-2170 / 3315-2177/ 3315-2169